



Câmara Municipal de Estrela D'Oeste

CNPJ 56.367.634/0001-31

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br

Av. São Paulo nº 481 - Fones: (17) 3833-1442 / (17) 3833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA, DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA, DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 03 DE AGOSTO DE 2020.

Ata da décima primeira sessão ordinária, da quarta sessão legislativa, da 17ª (décima sétima) legislatura do município de Estrela d'Oeste, realizada a partir das 20:00 hrs, do dia 03 de agosto de 2020, na sala das sessões "Vereador Olímpio Mõro", do Edifício "Vereador José Gaspar Ruas", localizado na avenida São Paulo nº. 481, centro, presidida pelo Vereador André Pelarin que foi auxiliado pelo primeiro secretário, Vereador Pedro Caluz da Silva e pelo segundo secretário, Vereador Miguel Marques; registradas as presenças e participações dos Vereadores Carlos Antônio de Souza, Gino Severiano dos Santos, José Luiz Sandin Pereira Filho, Pedro de Sensi Neto, Valdemir Antônio Rastelli e Vicente Aparecido Romero.

Expediente

Foi realizada a leitura da ata da sessão anterior, que submetida a plenário foi aprovada por unanimidade. O Senhor Presidente, primeiramente informou e fez constar em Ata o falecimento do Sr. Luiz Gobi Neto, Sr. Gersulino Demósthene de Plácido, Sra. Neusa Mariano da Silva, Sra. Leontina Abreu, Sr. João Batista Cotrim, Sra. Maria Adriano Lázaro, Sra. Maria Lourenção dos Santos, Sr. Dito Cotrim, Sr. Leodenel Antonio Secches, Sr. José Renato Gonçalves, Sr. Moacir Mioto, Sra. Joséfa da Cruz, Sra. Sermelinda Jardim Gimenes, Sr. Antonio Dani, Sr. Valdedino Demósthene de Plácido e Sra. Etelvina Pereira. O primeiro Secretário efetuou a leitura do Expediente iniciando pelo **Projeto de Lei do Poder Executivo nº 028/2020**, de autoria do Executivo Municipal, que "Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município de Estrela d'Oeste para o Exercício Financeiro de 2021 e dá outras providências"; **Projeto de Lei do Poder Executivo nº 029/2020**, de autoria do Executivo Municipal, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder anistia de multas e cancelar juros moratórias dos débitos tributários e não tributários inscritos ou não em dívida ativa até o exercício de 2019 e revoga as disposições contrárias"; **Projeto de Lei do Poder Executivo nº 030/2020**, de autoria do Executivo Municipal, que "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício de 2020 do Município de Estrela d'Oeste"; **Projeto de Lei do Poder Executivo nº 031/2020**, de autoria do Executivo Municipal, que "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício de 2020 do Município de Estrela d'Oeste", **Projeto de Lei do Poder Executivo nº 032/2020**, de autoria do Executivo Municipal, que

y.s

M



Câmara Municipal de Estrela D'Oeste

CNPJ 56.367.634/0001-31

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br

Av. São Paulo nº 481 - Fones: (17) 3833-1442 / (17) 3833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

"Dispõe sobre a proibição de tráfego de caminhões de transporte de cana-de-açúcar"; **Projeto de Lei Complementar do Poder Executivo nº 003/2020**, de autoria do Executivo Municipal, que "Dispõe sobre a alteração do artigo 5º, especificamente o cargo de ENGENHEIRO CIVIL PARA O DEPARTAMENTO DE OBRAS, FISCALIZAÇÃO, VIGILÂNCIAS E CONVÊNIOS da Lei Complementar nº 126/2015"; **Requerimento nº. 017/2020**, subscrito por todos os Vereadores, no qual *requereram a dispensa das formalidades regimentais, exceto número legal e parecer, de forma que as seguintes matérias de autoria do Executivo e Legislativo Municipal fossem discutidas e votadas na Ordem do dia: Projeto de Lei do Poder Executivo nº 029/2020, Projeto de Lei do Poder Executivo nº 030/2020, Projeto de Lei do Poder Executivo nº 031/2020, Projeto de Lei do Poder Executivo nº 032/2020 e Projeto de Lei Complementar do Poder Executivo nº 003/2020, Indicação nº 014/2020* de autoria do Vereador Valdemir Antonio Rastelli que solicita a "Construção de uma ROTATÓRIA, com a devida sinalização e Iluminação, no cruzamento entre a Rua Minas Gerais (altura da esquina do Fórum de Estrela d'Oeste/Escola Estadual Silvio Miotto com a Avenida Rio Grande do Norte". Em seguida, foi dada a palavra aos Vereadores previamente inscritos, no qual fizeram uso, com seu conteúdo gravado em vídeo, Vereador Pedro de Senzi Neto dos 00:18 min e 00:06s aos 00:19min e 00:42s, Vereador Vicente Aparecido Romero dos 00:20 min e 00:04s aos 00:20min e 00:29s, Vereador José Luiz Sandin Pereira Filho dos 00:20 min e 00:47s aos 00:22min e 00:49s.

Ordem do dia

Após ser lido pelo primeiro secretário, o Senhor Presidente apresentou o **Requerimento nº. 017/2020** que subscrito por todos os Vereadores, com base no Artigo 142 do Regimento Interno da Casa, requerendo a Mesa Diretora, após ouvido o douto Plenário, que sejam dispensadas as formalidades regimentais, exceto número legal e pareceres das respectivas comissões, para que as seguintes matérias fossem discutidas e votadas na Ordem do dia: **Projeto de Lei do Poder Executivo nº 029/2020, Projeto de Lei do Poder Executivo nº 030/2020, Projeto de Lei do Poder Executivo nº 031/2020, Projeto de Lei do Poder Executivo nº 032/2020 e Projeto de Lei Complementar do Poder Executivo nº 003/2020**, foi colocado em única discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade; com a aprovação do **Requerimento nº 017/2020**; o **Projeto de Lei do Poder Executivo nº 029/2020**, de autoria do Executivo Municipal, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder anistia de multas e cancelar juros

M. S. F. *[assinatura]* *n*



Câmara Municipal de Estrela D'Oeste

CNPJ 56.367.634/0001-31

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br

Av. São Paulo nº 481 - Fones: (17) 3833-1442 / (17) 3833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

moratórias dos débitos tributários e não tributários inscritos ou não em dívida ativa até o exercício de 2019 e revoga as disposições contrárias", após ter sido lido e constatado os pareceres das respectivas comissões, o projeto foi colocado em primeira discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade, colocado em segunda discussão e votação, foi novamente aprovado por unanimidade; **Projeto de Lei do Poder Executivo nº 030/2020**, de autoria do Executivo Municipal, que "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício de 2020 do Município de Estrela d'Oeste", após ter sido lido e constatado os pareceres das respectivas comissões, o projeto foi colocado em primeira discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade, colocado em segunda discussão e votação, foi novamente aprovado por unanimidade; **Projeto de Lei do Poder Executivo nº 031/2020**, de autoria do Executivo Municipal, que "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício de 2020 do Município de Estrela d'Oeste", após ter sido lido e constatado os pareceres das respectivas comissões, o projeto foi colocado em primeira discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade, colocado em segunda discussão e votação, foi novamente aprovado por unanimidade; **Projeto de Lei do Poder Executivo nº 032/2020**, de autoria do Executivo Municipal, que "Dispõe sobre a proibição de tráfego de caminhões de transporte de cana-de-açúcar", após ter sido lido e constatado os pareceres das respectivas comissões, o projeto foi colocado em primeira discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade, colocado em segunda discussão e votação, foi novamente aprovado por unanimidade; **Projeto de Lei Complementar do Poder Executivo nº 003/2020**, de autoria do Executivo Municipal, que "Dispõe sobre a alteração do artigo 5º, especificamente o cargo de ENGENHEIRO CIVIL PARA O DEPARTAMENTO DE OBRAS, FISCALIZAÇÃO, VIGILÂNCIAS E CONVÊNIOS da Lei Complementar nº 126/2015", após ter sido lido e constatado os pareceres das respectivas comissões, o projeto foi colocado em primeira discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade, colocado em segunda discussão e votação, foi novamente aprovado por unanimidade. Não havendo nada mais a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrado os trabalhos da sessão, determinando que fosse lavrada a presente ata que assina juntamente com o Vereador Pedro Caluz da Silva, primeiro Secretário e o Vereador Miguel Marques, segundo Secretário.


Pedro Caluz da Silva
Primeiro Secretário


André Pelarin
Presidente da Câmara


Miguel Marques
Segundo Secretário

